



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

JOSE DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, **DECLARO** para todos os fins de direito que **CONVOQUEI** os seguintes candidatos abaixo relacionados regularmente aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, conforme Edital de Convocação de Posse nº 09/2026, de 16 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Vista Alegre do Alto, Edição nº 2174 páginas 16-36 na data de 16 de abril de 2026 para provimento dos cargos abaixo indicados, devidamente convocados também em seus respectivos email's pessoais (conforme itens 15.2 e 15.3 respectivamente do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal nº 01/2024) **NÃO TENDO OS MESMOS COMPARECIDOS** para assumirem seus cargos ficando desta forma **ELIMINADOS** deste Concurso Público Municipal nº 01/2024 (item 15.5, "b" do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal nº 01/2024). E assim, outros candidatos aprovados serão convocados conforme edital de Classificação Final do Concurso Público nº 01/2024.

Cargo - 027 - Professor de Educação Básica II - PEB II – Inglês Classif. Final

Nome

SABRINA GOLFETO DE FREITA

3º

Cargo - 028 - Psicólogo - 30H

Classif. Final

Nome

LUIZ PEDRO LOPES BATISTA

10º

VISTA ALEGRE DO ALTO, 5 DE MAIO DE 2026.

JOSE DE JESUS MENEGASSO
PREFEITO MUNICIPAL

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 10/2026 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público do Edital nº 01/2024 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto situada à Praça Dr Emilio Henrique Ower Sandolth, 278 Centro VISTA ALEGRE DO ALTO, no dia **15 de maio de 2026**, no horário compreendido das 9h às 10h munidos da documentação (e cópias) e dos termos relacionados nos ANEXO II e III deste Edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2 O Exame médico admissional dos candidatos convocados no presente Edital ocorrerá no dia 20 de maio de 2026, às 9h30, na Clínica Médica Climed Serviços Médicos S/C – João Roberto de Carvalho Motta, localizada na Av 18 de Fevereiro, nº 120 Centro, Vista Alegre do Alto/SP.

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 17 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 a publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria Municipal, obedecendo a legislação vigente publicadas na Imprensa Oficial do Município.

4. DA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências constantes dos itens 1.1, 2.1 e 3.1 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 3 (três) dias úteis na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Nos termos do Artigo 58 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 a posse deverá se verificar no prazo de até trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais com o exercício de seu cargo público, que será atestada pelo Secretário Municipal à qual ficará subordinado.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 5 DE MAIO DE 2026.

JOSE DE JESUS MENEGASSO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 10/2026 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

| | |
|---|-----------------------|
| Cargo - 025 - Professor de Educação Básica II - PEB II – Educação Especial | Classif. Final |
| Nome FERNANDA DE FATIMA PAULETTI | 6º |
| Cargo - 027 - Professor de Educação Básica II - PEB II – Inglês | Classif. Final |
| Nome TANIA MARA BARÃO FIORIN | 4º |
| Cargo - 017 – Enfermeiro | Classif. Final |
| Nome LAURA PENHARVEL MORETTO | 8º |
| Cargo - 028 - Psicólogo - 30H | Classif. Final |
| Nome VANESSA FARIA | 11º |
| Cargo - 008 – Técnico em Enfermagem | Classif. Final |
| Nome JOELMA GRACIELE SANTOS | 3º |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 10/2026

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- b) 1 foto 3x4 recente e não usada;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> ou no Estado de residência do candidato);
- d) Termo de Interesse no Cargo (ANEXO III);
- e) Declaração ou Extrato de PIS/PASEP (agência da Caixa Econômica Federal (no caso de PIS) ou Banco do Brasil (no caso de PASEP));
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Cargo, de acordo com a escolaridade demandada pelo respectivo cargo, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino:
 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês: Ensino Superior completo, Licenciatura de graduação plena em Língua Inglesa ou em Letras com habilitação para o ensino da Língua Inglesa - tradução e intérprete Português/Inglês;
 - Psicólogo 30h: Ensino Superior em Psicologia, registro no CRP e informática (nível usuário)
 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial: Ensino Superior completo, licenciatura de graduação plena em Educação Especial ou em Pedagogia com Especialização em Educação Especial nos termos da Deliberação CEE 197/2021; ou Mestrado/Doutorado em Educação
 - Enfermeiro: Ensino Superior em Enfermagem, registro no COREN e informática (nível usuário)
 - Técnico em Enfermagem: Ensino Médio com formação técnica suplementar ou curso técnico - Técnico em Enfermagem, registro no COREN e informática (nível usuário)
- h) Certidão de casamento, quando for o caso, ou nascimento, se solteiro;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- k)** Certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l)** Cadastro de pessoa física – CPF;
- m)** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- n)** Carteira de inscrição no órgão de classe para os cargos de nível superior cuja exigência é necessária;
- o)** Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa, Idoneidade Moral (ANEXO III);
- p)** Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos (ANEXO III) ou, no caso de PEB II- Inglês e PEB II – Educação Especial, que acumule cargo os documentos constantes ao final deste Edital (declaração do candidato e declaração da Unidade Escolar)
- r)** Certidões expedidas pelo Fórum da Comarca onde reside como segue:
 - I)** Certidão Estadual de Distribuição civil (engloba Civil e Execuções Fiscais)
 - II)** Certidão Estadual de Distribuição Criminal
 - III)** Certidão Estadual de Execução Criminal
 - IV)** Certidão Federal de Distribuição civil (engloba Civil e Execuções Fiscais)
 - V)** Certidão Federal de Distribuição Criminal (engloba Criminal e Execuções Criminais)
- q)** Declaração de que os dados constantes na Certidão de Casamento ou Nascimento não foram alterados até a data da posse (ANEXO III);
- r)** Declaração de bens (ANEXO III);
- s)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III);
- t)** Comprovante de residência;
- u)** Conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

MODELOS DE DOCUMENTOS

(a serem preenchidos pelo candidato e entregue em conjunto com os documentos do Anexo II)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2024) da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do alto, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse e ser posteriormente nomeado no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Vista Alegre do Alto, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO – IDONEIDADE MORAL

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Municipal nº 1847 de 20 de dezembro de 2012 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Vista Alegre do Alto, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____/____ e CPF/MF nº _____,

() Declaro não possuir bens

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R\$ _____

02 - _____, no valor de R\$ _____

03 - _____, no valor de R\$ _____

04 - _____, no valor de R\$ _____

05 - _____, no valor de R\$ _____

06 - _____, no valor de R\$ _____

07 - _____, no valor de R\$ _____

08 - _____, no valor de R\$ _____

09 - _____, no valor de R\$ _____

10 - _____, no valor de R\$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Vista Alegre do Alto, _____/_____/20____

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____/____ e CPF/MF nº _____, Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que não exerce o cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima e assino a presente declaração.

Vista Alegre do Alto, ____/____/20____

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO

SEXO

DATA DE

NASCIMENTO

PARENTESCO

CPF

Vista Alegre do Alto, ____/____/20____

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DADOS NA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____/____ e CPF/MF nº _____, Declaro:

() os dados constantes na Certidão de Casamento ou Nascimento não foram alterados até a data da posse;

() os seguintes dados foram alterados na Certidão de Casamento ou Nascimento até a data da posse:

Vista Alegre do Alto, ____/____/20____

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____/____ e CPF/MF nº _____, Declaro

() que não sou aposentado(a)

() sou aposentado(a), pelo motivo de _____ recebendo minha aposentadoria pelo:

() Regime Geral de Previdência INSS ou () Regime Próprio de Previdência

Vista Alegre do Alto, ____/____/20____

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FICHA DE CADASTRO

Nome: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

RAÇA/COR:

() INDÍGENA () NEGRA/PRETA () BRANCA () AMARELA () PARDA

ESTADO CIVIL:

() SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () DIVORCIADO () UNIÃO ESTÁVEL

() OUTROS

DATA DE NASCIMENTO: _____

SEXO: _____

NATURALIDADE: _____

UF: _____

NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____

ESCOLARIDADE:

() FUNDAMENTAL INCOMPLETO

() FUNDAMENTAL COMPLETO

() ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

() ENSINO MÉDIO COMPLETO

() CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – Inglês ou Educação Especial:

(EM CASO DE ACÚMULO DE CARGO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, COMPATÍVEL COM O CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NO CASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

ENTE EM QUE ACUMULA:

- () GOVERNO DO ESTADO DO SP;
() MUNICÍPIO DE _____;
() UNIÃO.

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____ / _____ / _____.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL:

- () A DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR
() A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO;
() A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS;
() PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

_____, _____ de _____ de _____

NOME E ASSINATURA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

(Papel Timbrado da Unidade Escolar)

Declaração a ser preenchida pela Unidade em que o docente atua:

DECLARAÇÃO**1 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

Contratante: Fone:

Endereço:.....

Bairro: Cidade:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE ACUMULO DE CARGO

Unidade: Fone:

Endereço:.....

Bairro: Cidade:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: RG.

Cargo/emprego/função:

Regime Jurídico:

3 - HORÁRIO DE TRABALHO:

| Dia da semana | Carga Horária com aluno | | | Horas de Trabalho Pedagógico | | |
|---------------|-------------------------|----|-------|------------------------------|----|-------|
| 2ª feira | das | às | horas | das | às | horas |
| 3ª feira | das | às | horas | das | às | horas |
| 4ª feira | das | às | horas | das | às | horas |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----------|-----|----|-------|-----|----|-------|
| 5ª feira | das | às | horas | das | às | horas |
| 6ª feira | das | às | horas | das | às | horas |
| Sábado | das | às | horas | das | às | horas |

Total da carga horária semanal:

Esclareço que a distância entre Unidade Escolar de acúmulo e a Unidade em Vista Alegre do Alto que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente km. Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

....., de de 2026.

.....
 assinatura e carimbo do Diretor da Unidade

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou em Regime Próprio de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO*

(*somente em caso de desistência do cargo)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

_____/_____/_____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 205, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **MARCEL ZAGO PUPIM**, para o cargo de MOTORISTA, e dá outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **MARCEL ZAGO PUPIM**, portador do RG nº 40.495.659-2/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 330.325.888-04, PIS/PASEP nº 1.277.125.218-1, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Motorista, referência VIII do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 4º (quarto) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

Parágrafo único Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

Art. 2º Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026.

JOSE DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 206, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **KIEDER LUCAS RAVAZZI**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, e dá outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **KIEDER LUCAS RAVAZZI**, portador do RG nº 42.975.131-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.666.548-50, PIS/PASEP nº 1.902.236.082-54, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Operador de Máquinas, referência XVII do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 3º (terceiro) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

Parágrafo único Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

Art. 2º Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a continuidade e AVERBAÇÃO de tempo de serviço de cargo anterior de Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público do servidor MARCEL ZAGO PUPIM para novo cargo inacumulável...

CONSIDERANDO a ausência de interrupção de serviço público municipal pelo servidor MARCEL ZAGO PUPIM ocorrido entre a exoneração do cargo anterior ocorrido em 4 de maio de 2026 e a posse no novo cargo ocorrido em 5 de maio de 2026...

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 815/1992 e a jurisprudência que reconhece a continuidade do vínculo com a Administração Pública...

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a continuidade de tempo de serviço e **AVERBAR**, para fins de adicionais por tempo de serviço (quinqüênios e sexta-parte) e licença-prêmio, o período de 14 de maio de 2013 a 4 de maio de 2026, prestado no cargo anterior de Auxiliar de Manutenção, matrícula 3858 junto ao servidor **MARCEL ZAGO PUPIM**, portador do RG nº 40.495.659-2/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 330.325.888-04, PIS/PASEP nº 1.277.125.218-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026.

JOSE DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a continuidade e AVERBAÇÃO de tempo de serviço de cargo anterior de servidor público municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público do servidor KIEDER LUCAS RAVAZZI para novo cargo inacumulável...

CONSIDERANDO a ausência de interrupção de serviço público municipal pelo servidor KIEDER LUCAS RAVAZZI ocorrido entre a exoneração do cargo anterior ocorrido em 4 de maio de 2026 e a posse no novo cargo ocorrido em 5 de maio de 2026...

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 815/1992 e a jurisprudência que reconhece a continuidade do vínculo com a Administração Pública...

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a continuidade de tempo de serviço e **AVERBAR**, para fins de adicionais por tempo de serviço (quinqüênios e sexta-parte) e licença-prêmio, o período de 3 de dezembro de 2012 a 4 de maio de 2026, prestado no cargo anterior de Tratorista, matrícula 3789 junto ao servidor **KIEDER LUCAS RAVAZZI**, portador do RG nº 42.975.131-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.666.548-50, PIS/PASEP nº 1.902.236.082-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026.

JOSE DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 13/2026 e nomeia equipe de apoio.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 13/2026, destinado a “**aquisição de 1 (um) veículo automotor, modelo híbrido (motor combustão/elétrico, não plug-in), 0 Km, tipo SUV, fabricação nacional, com capacidade mínima de 5 lugares, combustível flex, ano de fabricação e modelo no mínimo 2026/2026; cor preta; transmissão automática, para o Poder Executivo do Município de Vista Alegre do Alto**” o qual terá sua abertura no dia 06 de maio de 2026 às 15:30 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2026 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Luis Henrique Gomes e Micael de Carvalho Silva para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Adriana Golfi Andreatzi Magorno dispensa do Serviço Público Municipal no dia 08 de maio de 2026, por ter trabalhado nas eleições no dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Julcimeire Aparecida Bragadini**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ **único.** A concessão da presente Licença Prêmio terá como gozo o período de 06 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026 e refere-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 212, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Sandra Aparecida da Silva Menegasso**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professora de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o período de 6 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 8 de março de 2005 a 7 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 5 de maio de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213, DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 075/2024 que concedeu Adicional de Sobreaviso a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSE DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 075, de 18 de março de 2024 que concedeu Adicional de Sobreaviso a Servidor Público Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 5 de maio de 2026.

JOSE DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5999, DE 05 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2809

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.500,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| | | | | |
|----------------------------|-----------------------|--|--|-----------------|
| Suplementação (+) | | | | 1.500,00 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | |
| ORGAO | 01 | CHEFIA DO PODER EXECUTIVO | | |
| UNIDADE | 03 | Guarda Municipal | | |
| FUNCIONAL | 06.181.0002.2004.0000 | Guarda Municipal | | 1.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| FONTE | 01 | TESOURO | | FR STN |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | | FICHA 25 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | |
| ORGAO | 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO | | |
| UNIDADE | 01 | Gabinete do Secretário | | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | |
|-------------|-----------------------|--|----------|
| FUNCIONAL | 04.122.0003.2013.0000 | Paço Municipal | 500,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| FONTE | 01 | TESOURO | FR STN |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | FICHA 64 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

| | | | |
|-----------------------|-----------------------|--|------------------|
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | |
| ORGAO | 01 | CHEFIA DO PODER EXECUTIVO | |
| UNIDADE | 03 | Guarda Municipal | |
| FUNCIONAL | 06.181.0002.2004.0000 | Guarda Municipal | -1.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| FONTE | 01 | TESOURO | FR STN |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | FICHA 26 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | |
| ORGAO | 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO | |
| UNIDADE | 01 | Gabinete do Secretário | |
| FUNCIONAL | 04.122.0003.2013.0000 | Paço Municipal | -500,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| FONTE | 01 | TESOURO | FR STN |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | FICHA 63 |
| Anulação (-) | | | -1.500,00 |

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2563/2026

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 035/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 200 LITROS, EQUIPAMENTO DE 200 LITROS,

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****EQUIPADO COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ATLETAS E PÚBLICO NO GINÁSIO DE ESPORTE MUNICIPAL.**

Diante das análises dos setores para visando a Aquisição de 01 (um) Bebedouro Industrial de Pressão, com capacidade de reservatório de 200 Litros, equipamento de 200 litros, equipado com 04 (quatro) torneiras de água gelada, destinados ao atendimento de atletas e público no Ginásio de Esporte Municipal. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos em nome da empresa **LEVI MARTINS DE ALMEIDA, CNPJ: 09.190.324/0001-04**, no valor total de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais). **Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal**

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO****RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO****PROCESSO Nº 2563/2026****MODALIDADE: DISPENSA****Nº 035/2025****OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 200 LITROS, EQUIPAMENTO DE 200 LITROS, EQUIPADO COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ATLETAS E PÚBLICO NO GINÁSIO DE ESPORTE MUNICIPAL.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a Aquisição de 01 (um) Bebedouro Industrial de Pressão, com capacidade de reservatório de 200 Litros, equipamento de 200 litros, equipado com 04 (quatro) torneiras de água gelada, destinados ao atendimento de atletas e público no Ginásio de Esporte Municipal. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **LEVI MARTINS DE ALMEIDA, CNPJ: 09.190.324/0001-04**, no valor total de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), conforme o Processo nº. 2563/2026. **Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2563/2026, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 035/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Aquisição de 01 (um) Bebedouro Industrial de Pressão, com capacidade de reservatório de 200 Litros, equipamento de 200 litros, equipado com 04 (quatro) torneiras de água gelada, destinados ao atendimento de atletas e público no Ginásio de Esporte Municipal. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. **Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2563/2026 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) Bebedouro Industrial de Pressão, com capacidade de reservatório de 200 Litros, equipamento de 200 litros, equipado com 04 (quatro) torneiras de água gelada, destinados ao atendimento de atletas e público no Ginásio de Esporte Municipal. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. **Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL**